



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Perpétua Almeida

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N°8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL8035/10.

PROJETO DE LEI Nº 8035, DE 2010

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

**Emenda n^a /2011
(Da Sra. Perpétua Almeida)**

Modifique-se a Estratégia 1.3 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 1.3: Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir e adaptar às necessidades a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.

JUSTIFICAÇÃO

Assegurar a qualidade da educação infantil pressupõe não apenas avaliá-la, mas, a partir das constatações, tomar as medidas necessárias para que a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola estejam de acordo com critérios previamente estabelecidos.

PERPÉTUA ALMEIDA
Deputada Federal PCdoB – AC